

PORTARIA SEGER Nº 16-R, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Prorroga por 30 (trinta) dias as regras previstas nos artigos 1º ao 15 do Decreto nº 4629-R, de 15 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado, em especial, as medidas impostas pelo Decreto nº 4629-R, de 15 de abril de 2020; **CONSIDERANDO**, finalmente, a competência conferida a esta Secretária pelo art. 23 do Decreto nº 4629-R, de 15 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 30 dias, o disposto nos artigos 1º a 15 do Decreto nº 4.629-R, de 15 de abril de 2020, que estabelece medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos, a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de maio de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 582998

PORTARIA SEGER Nº 17-R, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Prorroga por 30 (trinta) dias as medidas dispostas da Portaria Seger nº 14-R, de 16 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a competência e o dever da Administração Pública Estadual de resguardar a saúde de servidores públicos, estagiários e usuários dos serviços públicos diante do surto do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado, em especial, as medidas impostas pelo Decreto nº 4629-R, de 15 de abril de 2020; **CONSIDERANDO**, finalmente, a competência conferida a esta Secretária pelo art. 38 do Decreto nº 3388-R de 24 de setembro de 2013 quanto à avaliação dos casos omissos concernentes aos estagiários vinculados ao Programa Jovens Valores;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias as medidas que possibilitam o regime de revezamento de jornada presencial e remoto aos estagiários, dispostas no art. 2º e parágrafo único da Portaria Seger nº 14-R, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de maio de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 583009

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 057/2020

PROCESSO Nº 2020-8DTJ3

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente no Curso English Nível II EaD, do Programa Gestão Pública Contemporânea.

Contratado: Denise Ferreira Costa
Período: 28.05.2020 a 21.06.2020.

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 40h/a.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0101.

Vitória, 12 de maio de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 582923

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 058/2020

PROCESSO Nº 2020-BFC72R

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente no Curso Formação de Pregoeiros EaD, do Programa Gestão Pública Contemporânea.

Contratado: Germano Felipe Wernersbach Neto

Período: 20.05.2020 a 08.06.2020.

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0101.

Vitória, 14 de maio de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 582928

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Resumo do 2º termo aditivo ao contrato nº 0007/2019

Contratante: PRODEST

Contratado: TTM serviços combinados de escritório e apoio administrativo EIRELI.

Objeto: repactuação do valor do contrato, prorrogação da vigência pelo prazo de 12 meses a contar de 14/05/2020 e supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 7,43%.

Valor Anual: R\$ 317.156,88.

Processo nº 2019-01F87.

Vitória/ES, 14 de maio de 2020.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 582966

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO GETRI/SUJUP II/6ª TURMA DE JULGAMENTO Nº 009/2020.**

O Presidente da 6ª Turma de Julgamento de Processos Administrativo-Fiscais da SUJUP II da GERÊNCIA TRIBUTÁRIA, considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 832 do RICMS-ES, aprovado pelo Dec. nº 1.090-R, de 25/10/2002, científica que foi julgado **EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, por falta de legitimidade da requerente, o pedido de restituição de Documento Único de Arrecadação - DUA, do processo listado a seguir.

A requerente está relacionada contendo as seguintes indicações:

Município
Requerente - **Inscrição Estadual/CPF/CNPJ** - **N.º do Processo (SEP)** - **TJ/N.º Resolução/Ano:**

Osasco/SP
BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12 - 2019-JZMQS - 6ª TJ - 0256/2020

Vitória, 14 de maio de 2020.

FLÁVIO SAITER FERREIRA
Presidente da 6ª Turma de Julgamento/SUJUP II/GETRI
Protocolo 582738

PORTARIA Nº 024-R, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Altera o Anexo único da Portaria nº 15-R, de 29 de março de 2019, que trata do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF - de combustíveis.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual e o art. 16, § 9º, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001; e Considerando o Ato COTEPE/PMPF nº 14/20;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 15-R, de 29 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2020.